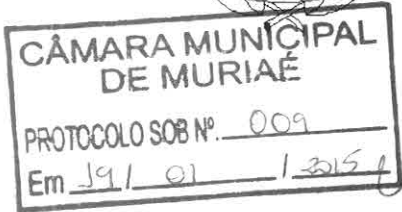




PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº /2015.

“Altera a Lei nº 4.903, de 03 de dezembro de 2014.”

O Prefeito Municipal de Muriaé,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o valor da contribuição destinada a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER, prevista no artigo 1º, da Lei nº 4.903, de 03 de dezembro de 2014, para R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 16 de janeiro de 2015.


Aloysio Navarro de Aquino
Prefeito Municipal de Muriaé



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 16 de janeiro de 2015.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente projeto de lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que visa alterar o valor da contribuição destinada a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER, prevista no artigo 1º, da Lei nº 4.903, de 03 de dezembro de 2014, para R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

Esclareço que o aumento do valor da contribuição se faz necessário para fazer frente ao valor das despesas e reajustes do convênio celebrado entre o Município de Muriaé e a EMATER na data de 01/10/2014, cuja cópia segue anexa.

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do Exmo. Sr. Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração, extensivo aos ilustres Edis.

Atenciosamente,


Aloysio Navarro de Aquino
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
Joel Moraes de Asevedo Junior
DD. Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.